Proc. nº 123109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
C 4
FLS Nº
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3824 ***DE*** 29 ***DE*** JUNHO ***DE*** 2009.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município a Festa da Associação de Moradores da Colônia Santo Antônio.

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de eventos do Município a Festa da Associação de Moradores da Colônia Santo Antônio.

Parágrafo Único – A Festa da Associação de Moradores da Colônia Santo Antônio acontecerá na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO